



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 165/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 046/2012 da CIR da 15ª Região de Saúde- 19ª CRS;

a Documentação apresentada no Processo SES/RS nº 024391-20.00/12-7, do Hospital de Caridade de Três Passos município de Três Passos, CNES nº 2228726, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital de Caridade de Três Passos, para complementação de **10 leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 1.057.770,00** (um milhão, cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais) equivalente a **R\$ 88.147,50** (oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ao mês, conforme Resolução nº 073/2013 – CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS